

RESENHA PATRIMÔNIO CULTURAL

REALIDADE VIVA

MARTINS, GABRIEL D'OLIVEIRA. LISBOA: FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS, 2020. 124P.

PAULO OTÁVIO DE LAIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, CRUZ DAS ALMAS, BAHIA, BRASIL

Bacharel em Museologia pela Universidade Federal de Ouro Preto, especialista em Gestão e Políticas Culturais pela Universitat de Girona e mestrando em Arqueologia e Patrimônio Cultural pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3941-8354>

E-mail: paulo.otavio.laia@gmail.com

CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, CRUZ DAS ALMAS, BAHIA, BRASIL

Professor do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Pesquisador Associado do Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Patrimônio da Universidade de Coimbra. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-1204-322X>

E-mail: carloscosta@ufrb.edu.br

DOI

<http://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v18i36p239-249>

RECEBIDO

10/11/2023

APROVADO

24/11/2023

RESENHA
PATRIMÓNIO CULTURAL: REALIDADE VIVA.
MARTINS, GABRIEL D'OLIVEIRA.

LISBOA: FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL
DOS SANTOS, 2020. 124P.

PAULO OTÁVIO DE LAIA, CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA

Na ampla discussão social, legal e científica acerca do patrimônio cultural, recorrentemente encontramos sua associação com o trabalho da memória (NORA, 1993 [1984]; BOSI, 1994) na elaboração das identidades pessoais e narrativas (RICOEUR, 1991) se configurando como vetor e resultado da interação entre memória e identidade. Enquanto categoria ocidental de pensamento (GONÇALVES, 2009), o patrimônio vincula-se à formação dos valores sociais dos grupos humanos, ativando de igual modo a criatividade e o conflito.

Disputas identitárias que mobilizam o patrimônio cultural como ferramenta política fazem parte da trajetória de formação de diversos contextos. No continente europeu, por exemplo, o panorama das Guerras Mundiais à Guerra Fria desde os movimentos fascistas, nazistas e neonacionalistas no centro e leste-europeus, a saída do Reino Unido da União

Europeia, chegando mais recentemente à invasão da Ucrânia promovida pela Rússia, tudo isso produziu uma conjuntura necessária ao estabelecimento de normativas supranacionais específicas que considerem a preservação do patrimônio cultural das nações, principalmente aquelas onde ocorrem conflitos armados.

No contexto brasileiro, a discussão de políticas públicas preservacionistas em tempos de guerra pode parecer, à primeira vista, um debate de segunda ordem na agenda dos agentes patrimoniais. Entretanto, o Brasil acompanha neste momento a atuação de uma frente ampla em defesa do Estado Democrático de Direito que tenta reconfigurar o cenário de sucateamento da máquina pública, da necropolítica (MBEMBE, 2018) como exercício de governo e da insuflação popular ao neofascismo. Dessas circunstâncias emergiram os ataques às sedes dos Três Poderes do Brasil ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília-DF. Tais ataques configuraram ações de vandalismo motivadas por conflitos de identidade política e foram direcionados aos bens imóveis e móveis integrados da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em razão do Conjunto Urbanístico de Brasília ser Patrimônio Cultural Mundial (BRASIL, 2023; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2023).

Nesse cenário em que incertezas habituais regressaram, o livro *Patrimônio cultural: realidade viva*, de Guilherme d'Oliveira Martins, é uma revisão dos sentidos que levam à proteção dessa categoria de pensamento. Para tanto, o autor discute a construção dos valores políticos que orientaram os principais tratados internacionais de preservação, com destaque para a Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Patrimônio Cultural para Sociedade, aprovada em outubro de 2005 na cidade de Faro, em Portugal, pelo depósito do número necessário de ratificações, entrando em vigor em junho de 2011.

Guilherme d'Oliveira Martins é português de Lisboa, jurista, professor universitário, ensaísta e administrador executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (2020-2025). Foi presidente do Centro Nacional de Cultura (2002-2016), coordenou em Portugal o Ano Europeu do Patrimônio Cultural

(2018) e presidiu a redação da Convenção de Faro (2005) no Conselho da Europa. Atuou durante sete legislaturas como deputado independente na Assembleia da República e desde outubro de 2021 ocupa, como Sócio Correspondente, a 20ª cadeira da Academia Brasileira de Letras.

Analisamos nesta resenha a publicação equivalente à 100ª edição dos ensaios da Fundação Francisco Manoel dos Santos, que elabora e publica estudos sobre os mais diversos problemas contemporâneos, em especial os de incidência direta na realidade portuguesa, discutindo temas como educação, economia, saúde, dentre outros. O livro apresenta 12 seções, bibliografia, agradecimentos e apêndices, onde se encontram a parte substancial e operativa da *Convenção para Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado – Convenção de Haia* (1954) – e o texto integral da *Convenção de Faro*.

Como a justificativa dessa análise ancora-se na observação correlata dos valores que operam os mecanismos de proteção do patrimônio cultural, cabe aqui contextualizar o alcance supranacional da Convenção-Quadro do Conselho da Europa, relativa ao Valor do Patrimônio Cultural para Sociedade. Para isso, se faz necessário diferenciar o Conselho da Europa do Conselho da União Europeia. Esse último e mais recente, fundado em 1993, é composto atualmente por 27 Estados-membros que formam um bloco econômico e político de articulação continental. Por seu turno, o Conselho da Europa, criado em 1949, corresponde a uma das várias instituições multilaterais do pós-Segunda Guerra. Trata-se de uma organização internacional autônoma centrada na defesa da democracia, dos direitos humanos e do estado de direito, que atua na fiscalização do cumprimento dos tratados e sugere reformas aos 46 países que o compõe (UNIÃO EUROPEIA, 2022; CONSELHO DA EUROPA, 2022).

A primeira seção do livro, “Compreender a memória”, elabora o patrimônio como “um conjunto de recursos herdados do passado, testemunha e expressão de valores, crenças, saberes e tradições em contínua evolução e mudança” (MARTINS, 2020, p. 7). Para o autor, o patrimônio é um fator que promove o “diálogo intercultural, o respeito mútuo e a paz, a melhoria na qualidade de vida e a adoção de critérios de uso durável dos recursos culturais do território” (MARTINS, 2020, p. 8). Nesse sentido, é interessante perceber como a discussão se desenvolve ao longo do texto, que formula

as noções de patrimônio em torno da ideia de capital cultural humano e, posteriormente, o amplia para suas relações com a integração dos elementos naturais e a noção de paisagem, sinalizando ainda para as tecnologias da informação como um incentivo à criatividade. Esse exercício complexo, de reunir as diversas possibilidades do que se considera patrimônio cultural, demonstra que tal categoria de pensamento ultrapassa fronteiras conceituais e vem sendo elaborada a partir dos valores de memória.

O tema dos valores é central na discussão. Martins (2020, p. 9) aponta que os valores, quando reconhecidos socialmente, adquirem um caráter de permanência. São os valores compartilhados por uma cultura que orientam suas políticas de memória e, congêneres, de esquecimento. A antropóloga brasileira Regina Abreu nos informa que o gesto patrimonial, em perspectiva ocidental, é herdeiro do modelo de Estado constitucional que se desenvolve pós-Revolução Francesa, fundamentado no contrato legal, de caráter formal e universalista (ABREU, 2020, p. 255), cujas normativas operacionalizam o sistema de atribuição de valores. Possivelmente, é neste sentido que o autor buscará demonstrar o que denomina exercício prático de “diálogo entre valores e fatos, entre ideias e interesses, entre autonomia e heteronomia” (MARTINS, 2020, p. 8), que culminou na elaboração da Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Patrimônio Cultural para a Sociedade.

Na seção “O patrimônio na dimensão internacional”, Martins traça um panorama das principais reuniões, tratados e instituições europeias de preservação patrimonial. Constam, entre elas, a Conferência Internacional da Paz de 1899, realizada em Haia, a mais antiga convenção que aponta medidas de proteção a monumentos. A *Carta de Atenas*, aprovada em 1931 no primeiro Congresso Internacional de Técnicos de Monumentos Históricos, propôs que intervenções em obras históricas ou artísticas do passado devem ocorrer sem a eliminação de estilos pretéritos. Esse congresso, como recorda o autor, foi organizado pelo Gabinete Internacional de Museus da Sociedade das Nações, instituição precedente ao Conselho Internacional de Museus. A *Resolução sobre a Conservação de Monumentos Históricos e de Obras da Arte* foi publicada na sequência, em 1932, no âmbito da Comissão Internacional de Cooperação Intelectual da Sociedade das Nações (SDN), antecessora da Unesco. Desse documento emergem

importantes recomendações, como a colaboração técnica internacional para a recuperação de objetos roubados de coleções nacionais, bem como a produção de inventários e o desenvolvimento de ações educativas.

No pós-guerra, depois de 1945, outros tratados seguiram, como a Convenção Cultural Europeia de 1954, organizada no âmbito do Conselho da Europa e que propõe a base constitucional de uma vida cultural aberta, livre e criativa, centrada na promoção dos ideais e princípios de um patrimônio cultural comum. Essas transformações foram expressadas posteriormente na *Carta de Veneza* de 1964, que amplia o conceito de monumento e integra novas categorias de bens à preservação, como o patrimônio industrial, os jardins históricos e as paisagens culturais. Com a criação da Unesco, o patrimônio cultural assume protagonismo, principalmente por meio das instituições criadas nessa esfera de atuação, como o Conselho Internacional de Museus (Icom), (1946); o Centro Internacional de Estudos para Conservação e o Restauro de Bens Culturais (Iccrom) (1957); além do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos) (1965). Um último destaque vai para Convenção de Proteção do Patrimônio Imaterial, aprovada em 2003.

Guilherme Martins desenvolve a terceira sessão, “Trabalho de memória”, partindo das *Confissões* de Santo Agostinho (c. 397-400), que propõem a concepção de três tempos: o presente das coisas passadas, o presente das coisas presentes e o presente das coisas futuras. Por esse prisma, o patrimônio se configura apenas na realidade presente, como “tempo em movimento”, de modo que a memória revivida possa ser respeitada, “assumindo a relação que se estabelece entre as pessoas, a sociedade e a herança que recebem e que projetam no futuro” (MARTINS, 2020, p. 25).

A expressão “trabalho de memória” é extraída da obra do filósofo francês Paul Ricoeur, para o qual lembrar exige uma compreensão ampla das suas intenções formadoras, seja no passado, seja no presente. De acordo com o autor, a utilização do patrimônio cultural como vetor de exclusão social e a intolerância cultural, observada no curso do tempo, reiteram que as relações humanas são formadas por elementos positivos e negativos. Contudo, o trabalho de memória exige a criação de um espaço afirmativo e racional que considere a verdade e a justiça, em que a obrigação de não esquecer não seja confundida com ressentimento (MARTINS, 2020, p. 28).

“Patrimônio cultural, dever de todos” e “O passado ao encontro do futuro” são seções em que Martins apresenta os objetivos do Ano Europeu do Patrimônio Cultural, realizado em 2018, com o intuito de sensibilizar para a história e os valores europeus, reforçando o sentimento da identidade europeia. O autor comenta a participação de Portugal e atribui o êxito da programação deste país ao envolvimento das escolas da Rede de Bibliotecas Escolares, que colaboraram na criação de centros vivos de diálogo, debates e reflexões.

Na sexta seção, “Uma convenção sobre o patrimônio comum”, e seguindo a discussão na seção subsequente, “Preservar e saber fazê-lo”, o jurista apresenta a Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Patrimônio Cultural para a Sociedade, elaborada a partir da necessidade de se colocar a pessoa e os valores humanos no centro de um conceito alargado e interdisciplinar de patrimônio cultural, considerado enquanto realidade dinâmica, “resultado de uma fecunda dialética entre o que recebemos e o que legamos relativamente à criação humana”, neste sentido, “os valores não são objetos ideais, são realidades vivas” (MARTINS, 2020, p. 44-45).

A Convenção de Faro de 2005 é um ordenamento jurídico de enquadramento, inserido na linha das convenções em vigor do Conselho da Europa, designadamente a Convenção Cultural Europeia (1954), a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Arquitetônico da Europa (1985), a Convenção Europeia para a Proteção do Patrimônio Arqueológico (1992) e a Convenção Europeia da Paisagem (2000), o que, segundo Martins, cria um quadro pan-europeu de cooperação mais orientado para as pessoas do que para os objetos.

A Convenção-Quadro não retoma os mecanismos de proteção já cobertos pelas convenções precedentes, mas parte da exigência de reconhecimento da memória e do valor do patrimônio cultural nas sociedades contemporânea, “trata-se passar do como preservar o patrimônio e seguindo que procedimentos à questão do porquê e para quem dar-lhe valor” (MARTINS, 2020, p. 50). O texto de 2005 não cria direitos executórios diretamente aplicáveis aos países europeus, mas lança um processo de cooperação entre os Estados, convidando-os à atualização e ao progresso de suas políticas de patrimônio, o que o torna um instrumento de referência para outros instrumentos jurídicos de âmbito nacional e internacional.

As discussões seguem na oitava seção, “A cultura como valor”, com o debate acerca da ideia de comunidade patrimonial, um interessante pensamento que dialoga diretamente com a formação de grupos organizados de preservação. Assim, uma comunidade patrimonial é “formada por pessoas que valorizam determinados aspectos do patrimônio cultural que desejam, através da iniciativa pública, manter e transmitir às gerações futuras” (MARTINS, 2020, p. 56). Essa ideia está na base do conceito de patrimônio comum, elemento dinamizador de uma cidadania ativa e aberta, fonte partilhada de memória, compreensão das identidades, coesão social e criatividade.

A Convenção dispõe ainda sobre o compromisso ético dos signatários acerca dos métodos de apresentação do patrimônio cultural, bem como o respeito pela diversidade de suas interpretações (MARTINS, 2020, p. 58). Portanto, na seção “Patrimônio cultural e democracia”, Martins assinala que a dinâmica de concepção de políticas públicas do patrimônio cultural deve promover uma abordagem integrada e bem informada pelas autoridades públicas em todos os setores e em todos os níveis, desenvolvendo

[...] quadros jurídicos, financeiros e profissionais que permitam uma ação concertada das autoridades públicas, dos peritos, dos proprietários, dos investigadores, das organizações não governamentais e da sociedade civil em geral (MARTINS, 2020, p. 61).

Na décima seção, “Portugal e o patrimônio cultural”, o autor traz a legislação de preservação, a Lei n.º 107/2001, nos termos da Constituição da República Portuguesa de 1976, discorrendo brevemente sobre os valores apontados pelo legislador que fazem do patrimônio cultural um relevo de interesse no país: memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade. Com pouco mais de 20 anos de promulgação, observamos que a legislação em vista opera com valores diversos, mas de aplicação restrita a determinados contextos.

Com a penúltima seção, “Debates atuais: turismo, biodiversidade, apropriação cultural e o julgamento da História”, Guilherme Martins expressa suas considerações sobre os temas supracitados. O turismo, por exemplo, é um fator de desenvolvimento que contribui para a defesa e valorização do patrimônio cultural. Mas, para tanto, deve ser articulado por diferentes setores do poder público em conjunto com operadores turísticos, hoteleiros, público local dos atrativos etc., incentivando a formação

qualificada de seus agentes. Quanto à biodiversidade, o autor retoma as discussões em torno do uso durável dos recursos do patrimônio natural e paisagístico, pontuando que “falar de patrimônio cultural como realidade viva e considerá-lo na sua contemporaneidade obriga-nos a adotar uma estratégia em que as questões ecológicas sejam tidas em consideração” (MARTINS, 2020, p. 73). Apesar dessa consideração, não apresenta quais seriam as estratégias e suas aplicações.

Acerca da apropriação cultural, Martins afirma que o plágio não é legítimo, indicando que os direitos de propriedade dos autores, sejam eles de quaisquer grupos culturais, têm de ser protegidos nos mesmos termos que as patentes técnicas, promovendo assim a regulação justa da posse de bens ilegítimamente apropriados em situações de domínio de uns povos sobre outros. É interessante observar como o autor maneja o tema na lógica do valor de Mercado, visto que após séculos de apropriações e reproduções indevidas de expressões culturais, principalmente na Europa, o discurso em prol do reconhecimento e salvaguarda não resultou em uma política de reparação também material. Quanto ao tema do julgamento da História, que consiste na revisão moral de eventos pretéritos, o autor sinaliza que o papel da historiografia não é o de trazer o tempo antigo aos nossos dias, mas produzir conhecimentos sobre o passado que evitem simplificações ou anacronismos, utilizando a “memória como fator de compreensão da humanidade, de modo que a capacidade criadora das pessoas seja fator de emancipação” (MARTINS, 2020, p. 73).

Por fim, na seção “Sociedade de cultura, cultura para as pessoas” Guilherme d’Oliveira Martins encerra seu ensaio realizando uma leitura sociológica dos processos formativos de Portugal e a influência do cristianismo nessa dinâmica, bem como na composição de seu patrimônio cultural, sublinhado por uma diversidade de paisagens e línguas, traço da ocupação de vários povos na península ibérica. Conclui com uma descrição contemporânea sobre o país, do reconhecido filósofo Eduardo Lourenço:

Saído de ilusões [...], povo missionário de um planeta que se missiona sozinho, confinado no modesto canto de onde saímos para ver e saber que há um só mundo, Portugal está agora em situação de se aceitar tal como foi e é, apenas um povo entre os povos. Que deu a volta ao mundo para tomar a medida da sua maravilhosa imperfeição (LOURENÇO, 1999 *apud* MARTINS, 2020, p. 82).

“Patrimônio cultural – realidade viva” procura demonstrar ao leitor os movimentos dialéticos entre memória e identidade na configuração do patrimônio cultural como herança, selecionado no presente por uma comunidade patrimonial para a qual as diversas manifestações da cultura expressam valores em contínua transformação. As políticas públicas de preservação são portadoras desses valores, assegurando sua liberdade de existência, suportes de representação e meios de transmissão.

Tratados preservacionistas internacionais, como a Convenção de Faro, ratificam a permanência de valores comuns e posicionam o patrimônio para as sociedades contemporâneas como um fator de promoção do diálogo entre as diferenças. Diante dos conflitos, estado inerente à condição de humanidade, sejam eles territoriais, religiosos, políticos ou identitários, o patrimônio cultural segue como um exercício de respeito do que é próprio, do que se refere aos outros e do que pode ser compartilhado.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Regina de. Futuros imaginados: o gesto patrimonial e o conceito de “diversidade cultural”. *Vivência: Revista de Antropologia*, [S.l.], v. 1, n. 55, p. 250-270, 2020. DOI: 10.21680/2238-6009.2020v1n55ID23545. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/23545>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BRASIL. Senado federal. 8 de janeiro – Reflexões do Senado – 100 dias da invasão. Exposição virtual. Brasília-DF, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/exposicao-8-de-janeiro-reflexoes>. Acesso em: 14 de jun. 2023.
- CONSELHO DA EUROPA. *O Conselho da Europa: guardião dos direitos humanos*. Strasbourg, FR, 2022. Disponível em: <https://edoc.coe.int/en/an-overview/5795-o-conselho-da-europa-guardio-dos-direitos-humanos.html#>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. p. 21-29.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: N-1 edições, 2018.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, São Paulo, n. 10, p. 7-28, 1993 [1984].
- NORA, Pierre; AUN KHOURY, T. Y. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, v. 10, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>. Acesso em: 28 nov. 2023.

RICOEUR, Paul. *O si-mesmo como um outro*. Tradução: Luci Moreira Cesar. Campinas: Papyrus, 1991.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Relatório preliminar: vistoria de bens culturais afetados por vandalismo – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF. Brasília-DF, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/iphan-finaliza-vistoria-e-aponta-solucoes-para-recuperar-o-patrimonio-danificado-nas-sedes-dos-tres-poderes-em-brasilia-df/IphanDF_Vistoria_Bensculturais.pdf. Acesso em: 12 de jun. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Portal União Europeia. *Princípios, países, história*, 2023. Disponível em: https://european-union.europa.eu/principles-countries-history_pt. Acesso em: 13 de jun. 2023.

